



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 05/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: três de março de dois mil e dezassete

INÍCIO: dez horas e sete minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e trinta e quatro minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos três dias do mês de março de dois mil e dezassete, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quinta reunião extraordinária de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento da informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de que o Senhor Vereador não poderia estar presente na reunião por motivos de saúde.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas e sete minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre

formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à construção de um estaleiro, a implantar junto à Rua da Ponte do Casal.-----

---- O investimento a realizar pela Junta de Freguesia totaliza, no global, o valor de vinte cinco mil e quinhentos euros (€ 25.500,00).-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Freguesia de Avelãs de Caminho, com a construção do estaleiro, criar um espaço destinado a albergar equipamentos e bens da junta de freguesia.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância desta obra e dos condicionalismos financeiros para a sua realização que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de treze mil setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 13.744,50), destinada a apoiar a construção do estaleiro.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho na construção de um estaleiro, a implantar junto à Rua da Ponte do Casal, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, no valor de treze mil setecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 13.744,50), destinada a apoiar a construção de um estaleiro, a implantar junto à Rua da Ponte do Casal, em Avelãs de Caminho.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para

conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação da proposta, e depois de apresentados alguns esclarecimentos adicionais às propostas que suportam os sete primeiros pontos da ordem do dia, por parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que também se pronunciou relativamente aos sete pontos. Começou por referir que as sete propostas vêm no seguimento do que aconteceu no passado recente e aproveitou para sublinhar que sempre defendeu que ficasse clara, no orçamento municipal, uma verba destinada às Juntas de Freguesia e que houvesse critérios claros relativamente a essa matéria. Acrescentou pensar que os critérios são claros, na medida em que, pelo que pôde perceber e pelos cálculos que efetuou, a distribuição respeita a proporção que é atribuída por via do fundo de financiamento das Freguesias (FFF). Transmitiu, ainda, que gostaria que ficasse sempre esclarecido e plasmado nos orçamentos que uma percentagem dos mesmos fosse destinada às Juntas de Freguesia, o que nunca conseguiu que fosse feito, mas acrescentou que, pelo menos, se conseguiu garantir que ficasse claro, no início do mandato, o que as Juntas de Freguesias iriam ter. Declarou, assim, que iria votar a favor, uma vez que aquilo que as Juntas de Freguesia recebem por via do Orçamento do Estado é manifestamente pouco e, como tal, necessitam do financiamento extra da Câmara Municipal, de forma a poderem verdadeiramente fazer algo. A terminar, disse que o valor que é atribuído por via do Orçamento do Estado às Freguesias é curto, apesar de também compreender as várias condicionantes orçamentais a nível nacional, pelo que pensa que a Câmara Municipal está a fazer o que deve, que é apoiar, concluindo que, ainda que gostasse que a Câmara Municipal atribuisse mais, considera que o valor proposto tem alguma razoabilidade e, por isso, reiterou o seu voto favorável.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento, reforçou que com os valores dos acordos pontuais, com os acordos de execução e com todo o apoio que a Câmara Municipal vai dando na cedência de máquinas, dentro da possibilidade de resposta, duplica o fundo de financiamento das Freguesias. Sublinhou, ainda, que a Câmara Municipal tem feito esse esforço, recordando que a variação com que as Juntas de Freguesia se deparam atualmente é que os apoios que lhes são concedidos, no âmbito dos acordos de execução ou dos acordos pontuais, têm de ser justificados através da realização de obras e da apresentação de documentos comprovativos de despesa. Acrescentou, a concluir, que esse procedimento lhes dá algum trabalho, mas, de certa maneira, também as obrigou a ter regras, conhecendo que a determinada altura têm de apresentar o relatório das despesas e da intervenção, sendo que o pagamento é efetuado em função do que vão executando.-----

---- **2. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA**

DE AVELÃS DE CIMA, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Reparação total de quinze cabines de paragem de autocarro;-----

---- - Requalificação do espaço envolvente à Capela do Pereiro;-----

---- - Parque do Brejo - Pereiro;-----

---- - Construção de uma piscina no espaço de recreio da Escola Básica de Avelãs de Cima;-----

---- - Requalificação da "Casa da Juventude".-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de trinta e seis mil, cento e quarenta e sete euros e oito cêntimos (€ 36.147,08).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo

apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 27.764,50), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de vinte e sete mil, setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos (€ 27.764,50), destinada a apoiar a reparação total de quinze cabines de paragem de autocarro, a requalificação do espaço envolvente à Capela do Pereiro, o Parque do Brejo, no Pereiro, a construção de uma piscina no espaço de recreio da Escola Básica de Avelãs de Cima e a requalificação da "Casa da Juventude".-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Avelãs de Cima, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias

locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à concretização das seguintes obras:-----

---- - Parque de lazer da Fogueira (continuação das obras);-----

---- - Construção de valetas e passeios em várias ruas da freguesia, nomeadamente na Rua das Escolas, em Sangalhos, na Rua e Travessa da Corredoura, no Paço, e no Largo de S. Silvestre, no lugar de Fogueira.-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de trinta mil euros (€ 30.000,00).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Sangalhos, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de vinte e sete mil e noventa e oito euros (€ 27.098,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma participação financeira à Freguesia de Sangalhos, no valor de vinte e sete mil e noventa e oito euros (€ 27.098,00), destinada a apoiar a continuação das obras do Parque de lazer da Fogueira e a construção de valetas e passeios em várias ruas da freguesia, nomeadamente na Rua das Escolas, em Sangalhos, na Rua e Travessa da Corredoura, no Paço, e no Largo de S. Silvestre, no lugar de Fogueira.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Sangalhos, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às

Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à reestruturação do Cemitério de São Lourenço do Bairro.-----

---- O investimento a realizar pela Junta de Freguesia totaliza, no global, o valor de vinte e três mil, duzentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos (€ 23.227,32), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Constitui pretensão da Junta de Freguesia de Freguesia de São Lourenço do Bairro, com a reestruturação do Cemitério de São Lourenço do Bairro, intervir na instalação elétrica, remodelar toda a rede de distribuição de águas e seu escoamento e restaurar a casa mortuária.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de vinte e um mil e três euros e cinquenta cêntimos (€ 21.003,50), destinada a apoiar a reestruturação do Cemitério de São Lourenço do Bairro.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro na reestruturação do Cemitério de São Lourenço do Bairro, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, no valor de vinte e um mil e três euros e cinquenta cêntimos (€ 21.003,50), destinada a apoiar a reestruturação do Cemitério de São Lourenço do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado a intervir em todos os equipamentos/edifícios da responsabilidade da Junta de Freguesia, nomeadamente Edifício Sede, cemitérios de Vila Nova de Monsarros e de Grada, placas identificativas de localidades em alvenaria, lavadouros, fontenários, bebedouros e outros.-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de vinte e quatro mil e quinhentos euros (€ 24.500,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância das intervenções propostas e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no

sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois euros (€ 21.652,00), destinada a apoiar a intervenção pretendida.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, no valor de vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois euros (€ 21.652,00), destinada a apoiar a intervenção em todos os equipamentos/edifícios da responsabilidade da Junta de Freguesia, nomeadamente Edifício Sede, cemitérios de Vila Nova de Monsarros e de Grada, placas identificativas de localidades em alvenaria, lavadouros, fontenários, bebedouros e outros.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, que se dá

como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à concretização dos quatro seguintes investimentos:-----

---- - Substituição do telhado no edifício da pré-escola e junta de freguesia;-----

---- - Beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas;-----

---- - Construção de muro em floreiras de cimento para suporte de terras da barreira da curva do Ribeiro da Gândara;-----

---- - Execução de parque infantil no Parque das Merendas, em Paredes do Bairro.-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de quarenta mil, setecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos (€ 40.793,50).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um euros (€ 39.941,00), destinada a apoiar a realização dos sobreditos investimentos.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, no valor de trinta e nove mil, novecentos e quarenta e um euros (€ 39.941,00), destinada a apoiar a substituição do telhado no edifício da pré-escola e junta de freguesia, a beneficiação do edifício da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, a construção de muro em floreiras de cimento para suporte de terras da barreira da curva do Ribeiro da Gândara e a execução de parque infantil no Parque das Merendas, em Paredes do Bairro.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA JUNTA DE FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de reforço de capacidade financeira da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em vigor, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e dezasseis (2017), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a este Município, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado à realização das seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Passadeira/banda de desaceleração na Rua Adriano Henriques, em Anadia;-----

---- - Requalificação da envolvente ao lavadouro, em Famalicão;-----

---- - Execução de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores;-----

---- - Requalificação do Largo do Bairro Mira Crasto, em Alfélos.-----

---- Os investimentos a realizar pela Junta de Freguesia totalizam, no global, o valor de quarenta mil, novecentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos (€ 40.926,26).-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destes investimentos e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, ao abrigo dos fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- Atribuir uma participação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de trinta e nove mil, setenta e um euros e cinquenta cêntimos (€ 39.071,50), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezasseis, remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no sentido de atribuir uma participação financeira à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no valor de trinta e nove mil, setenta e um euros e cinquenta cêntimos (€ 39.071,50), destinada a apoiar a passadeira/banda de desaceleração na Rua Adriano Henriques, em Anadia, a requalificação da envolvente ao lavadouro, em Famalicão, a execução de passeios na Rua do Campo de Futebol, em Mogofores, e a requalificação do Largo do Bairro Mira Crasto, em Alféloas.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo de financiamento, que tem por objeto promover o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Anadia à Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, e, após a sua assinatura, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. INCLUSÃO DO SALDO TRANSITADO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS NOS FUNDOS DISPONÍVEIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três de fevereiro último, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerando que para cumprimento do artigo oitavo do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 99/2015, de 02 de junho, se impõe o registo dos compromissos da seguinte forma:-----

---- a) Para os compromissos que se enquadrem no número um, do referido artigo, pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos, nomeadamente para os celebrados com as empresas municipais e fundações;-----

---- b) Para os que se enquadrem no número dois deste artigo, deve ser efetuado pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis (caso dos salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos);-----

---- Considerando que o cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para períodos de seis meses, nos termos do n.º 1, do artigo 64.º, da lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;-----

---- Considerando que a receita a utilizar para o cálculo dos fundos disponíveis está condicionada a esse período de seis meses;-----

---- Considerando que a alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do mencionado Decreto-lei n.º 127/2012, determina que "integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja

utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor";-----

---- Considerando que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis para fazer face a despesas imprescindíveis constantes dos documentos previsionais aprovados para o corrente ano;----

---- Considerando que nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas;-----

---- Considerando que o mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas;-----

---- Considerando que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com aprovação dos fluxos de caixa;-----

---- O Chefe de Divisão propõe, assim, a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e dezasseis, anexo ao documento, e a autorização, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), da integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados de operações orçamentais do ano anterior, no valor de oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos (€ 8.154.764,86), nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do aludido Decreto-lei n.º 127/2012.-----

---- Apreciada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa de dois mil e dezasseis e, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), autorizar a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados de operações orçamentais do ano anterior, no valor de oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos (€ 8.154.764,86), nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, do aludido Decreto-lei n.º 127/2012.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **9. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terrenos destinados à construção do Parque Urbano de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- É intenção da Câmara Municipal construir um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.-----

---- Será um parque polivalente, implantado num terreno com topografia praticamente plana e com capacidade de ampliação futura, capaz de criar condições complementares de qualidade de vida urbana através da construção de infraestruturas de lazer e convívio, aliadas à prática desportiva num contexto não profissional.-----

---- O terreno proposto tem condições de exceção, tendo em consideração a proximidade do centro urbano, a boa exposição solar e a proximidade ao rio.-----

---- O Parque Urbano de Anadia está considerado como uma das ações previstas no PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) de Anadia, tendo sido objeto de candidatura submetida no "Portal" do Portugal 2020, em vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, dentro da prioridade de investimento 6.5 do Eixo 7 do Programa Operacional Regional do Centro.-----

---- Contudo, para construir o sobredito parque, revela-se necessário adquirir outros terrenos, nas proximidades, cujas negociações estão a ser encetadas.-----

---- Para o efeito, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou determinar o valor médio para a aquisição de terrenos localizados na área destinada à construção do Parque Urbano de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"*;-----

---- Atento o levantamento topográfico elaborado, anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários, artigos e áreas, que se disponibilizaram para alienar os seus terrenos ao Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, destinados à construção do Parque Urbano de Anadia.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, pronunciou-se relativamente à matéria em apreciação, reforçando a opinião anteriormente manifestada quanto ao facto de não concordar com o valor de avaliação proposto para a zona quatro, que disse manter. Nesse sentido, declarou que não poderia votar a favor, uma vez que a aquisição estava a ser proposta por esses valores, e que não foi feito qualquer tipo de avaliação externa, como também tinha sido sugerida. Mantendo-se o que tinha sido deliberado na altura, argumentou não se encontrarem justificados os valores de compra dos terrenos na zona quatro, apesar de entender que o parque vai ser um benefício para a cidade, pelo que reiterou, a finalizar, o seu voto de abstenção.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de seguida, começou por dizer pretender subscrever o que tinha sido dito pela Senhora Vereadora e enfatizar um ou outro aspeto. Em primeiro, salientar que são favoráveis à realização da obra, na medida em que conseguem antever que vai ter um impacto positivo na zona urbana de Anadia, em termos de reabilitação do espaço público, mas também um impacto na procura que terá de várias pessoas do concelho de Anadia, e não só. Todavia, considera que o facto de a avaliação não ter sido efetuada por um perito credenciado externo não valoriza a obra que vai ser realizada.-----

---- Disse pretender, ainda, referenciar que a avaliação que foi feita internamente tem o valor que tem, mas, independentemente da valia e da qualidade dos Técnicos, que não coloca em causa, até porque alguns deles não levantam quaisquer dúvidas relativamente à sua valia profissional, considera não ser uma avaliação independente, imparcial, argumentando que quando a entidade que vai beneficiar os terrenos é a que avalia, por muito que se queira ser imparcial, esse exercício acaba por não resultar. Reiterou, a terminar, que uma avaliação externa deixaria o processo sem qualquer dúvida, sem qualquer mácula, e reforçou serem favoráveis à obra, mas, na matéria em apreciação, e em coerência com o sentido de voto concretizado em dezembro, declarou que iriam votar pela abstenção.-----

---- 10. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aquisição de terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara", apresentado ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Foram já executadas obras no âmbito da sobredita empreitada. Contudo, é intenção do Município de Anadia ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, no âmbito do Plano de Pormenor em elaboração.-----

---- Por forma a cumprir tal desiderato, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete de dezembro de dois mil e dezasseis, deliberou adquirir alguns terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que para concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara se revela ainda necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo Plano de Pormenor em elaboração;-----

---- Atento o levantamento topográfico elaborado, anexo à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários, artigos e áreas, que se disponibilizaram para vender os seus terrenos ao Município de Anadia;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, bem como a respetiva indemnização.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Gestão Financeira,

Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Relativamente à proposta, pronunciou-se o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, concluindo pela existência de uma discrepância de preços entre Amoreira da Gândara e Anadia, que acontece no custo por metro simples e pela indemnização. Afirmando nada ter contra a indemnização, transmitiu que tem de ver que está a ser paga uma indemnização de uma vinha, e que o terreno que fica é terreno nu e aparece a um preço de três euros, enquanto depois têm propriedade plena a dois euros e meio e têm, também, uma indemnização e propriedade nua a dois euros e meio. Disse, assim, não perceber a razão daquela indemnização. Defendeu, ainda, que os proprietários são prejudicados na questão dos preços porque vivem em Amoreira da Gândara e a questão da indemnização só se justifica no primeiro caso, constatando que o terreno que tem vinha vale três euros e o que tem pinhal ou eucaliptal vale dois euros e meio. Por considerar que esses valores não estão corretos, declarou, a terminar, não concordar com a forma como a avaliação foi feita, pelo que adiantou que se iria abster.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que os preços em apreciação são os mesmos que foram propostos para Sangalhos e para Vilarinho do Bairro, pelo que afirmou terem seguido o mesmo princípio e não estarem, por isso, a fazer qualquer distinção, acrescentando, ainda, que em Anadia não compraram vinhas. Contudo, sublinhou estarem a falar em extremos completamente diferentes e, portanto, os valores propostos são os que tiveram como referência para vinhas com capacidade de produção.-----

---- Quanto à questão do pinhal e do eucaliptal, esclareceu que os valores atribuídos são valores que já foram negociados no passado para Amoreira da Gândara, recordando que já têm muita área adquirida nos anteriores mandatos e que foram esses os preços de referência. Em função disso, e para não prejudicar quem quer que fosse e seguir o mesmo critério, reforçou, a terminar, que os valores propostos são os valores que têm sido negociados, acrescentando o montante correspondente a indemnização quando existe a questão de árvores já com algum porte, seguindo o mesmo princípio e a aceitação dos proprietários, que se manifestaram disponíveis para vender.-----

---- **11. "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VILARINHO DO BAIRRO" - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego, proporcionando uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomente o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território. Nesse sentido, foi criado o Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Enquadrados na estratégia de atuação prevista no Programa "Invest em Anadia" | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.-----

---- Nesse âmbito, a valorização do tecido económico de base local, o apoio ao comércio tradicional, o apoio a empresas com capacidade competitiva no setor primário e no subsistema industrial que tem por principal matéria os produtos agrícolas, nomeadamente pecuária, florestal e agroindustrial e a valorização social e económica do trabalho agrícola, são os objetivos determinados para o alargamento de vantagens competitivas a empresas do tecido económico.-----

---- Em reunião ordinária de catorze de outubro de dois mil e quinze, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade com o disposto nas alíneas ff) e ccc), ambas do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para celebração de um acordo de colaboração, entre a Câmara Municipal de Anadia, enquanto órgão do Município de Anadia, e a Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, enquanto órgão da Freguesia de Vilarinho do Bairro, que tem por objeto a requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro, e remeter a mesma à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da mesma Lei.-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro em curso, deliberou aprovar a proposta de acordo de colaboração, a celebrar entre as partes, com vista à requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro.-----

---- O atual estado de conservação do mercado de Vilarinho do Bairro apresenta-se deteriorado e com algumas disfunções estruturais, nomeadamente em termos de acessibilidades, circulação, iluminação e espaços comerciais, que não se coadunam com as necessidades elementares decorrentes do grande número de frequentadores que ocorre ao espaço. Como tal, carece de obras de requalificação, por forma a melhorar as condições para o exercício das atividades instaladas, ou que se venham a instalar.-----

---- Tratando-se de um espaço público com um papel de destaque para a dinâmica económica do concelho de Anadia, a requalificação do mercado de Vilarinho do Bairro irá constituir um incentivo para o desenvolvimento do comércio tradicional, de âmbito local e regional.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme,

dando conta da elaboração do projeto que visa a requalificação do mercado de Vilarinho do Bairro, assente no propósito de atribuir uma nova configuração/organização ao mercado de Vilarinho do Bairro, caracterizando-se por uma requalificação geral de todas as infraestruturas necessárias para o funcionamento de um futuro espaço polivalente, para mercado, feiras e outros eventos ao ar livre;-

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por "Requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro".-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses e um valor base de um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos (€ 1.227.934,05), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquiteta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Assistente Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para promover o respetivo procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Atenta a apresentação feita pela equipa responsável pela conceção do projeto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dizer que teriam percebido o projeto em causa e o investimento a realizar, que envolve um valor bastante elevado, avaliado em um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e quatro euros e cinco cêntimos. Quanto ao prazo para concretização da obra, esclareceu terem sido indicados seis meses por entenderem ser exequível, apesar de não deixar de ser necessária alguma sorte com os empreiteiros, mas adiantou estar justificado, até porque as estruturas já têm de ser feitas à medida, existindo uma grande área de pisos, onde vão funcionar as coberturas, com determinado tratamento, e toda a vedação em redor do próprio mercado.-----

---- Constatou existir também algum equipamento que depois será necessário adquirir, nomeadamente para assar os frangos, mas referiu que, no futuro, a própria Junta de Freguesia, que

ficará responsável pela gestão do mercado, também fará os seus investimentos, de modo a rentabilizar as infraestruturas existentes, aproveitando para recordar o consentimento dado na última sessão da Assembleia Municipal para a celebração do acordo de colaboração com vista à requalificação do Mercado de Vilarinho do Bairro.-----

---- Acrescentou, ainda, tratar-se de um investimento elevado, a realizar na freguesia de Vilarinho do Bairro, que reconhecidamente tem importância para todo o concelho, sublinhando que quando querem dinamizar, não só o comércio local, mas também valorizar aquilo que são os recursos endógenos, logicamente que também têm de ter uma aposta nas infraestruturas. Assim, revelou esperar que pela qualidade das mesmas consigam atrair maior número de vendedores e de visitantes.-----

---- A terminar, esclareceu que, face à necessidade de requalificar o mercado e de o dotar de melhores condições para o exercício das várias atividades e para a venda dos diversos produtos que ali podem ser comercializados, e logicamente para os utentes, se impõe aquele investimento, que tem no momento o cabimento, para o qual foi feita uma alteração orçamental, por forma a reforçar a dotação e ver lançado o procedimento a concurso público, que terá, necessariamente, de ter o visto do Tribunal de Contas, rematou.-----

---- No seguimento da introdução concretizada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, e para uma primeira intervenção no período de apreciação e discussão da proposta apresentada, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra, começando por relembrar que desde o início do mandato têm vindo sempre a alertar para o estado em que se encontra o Mercado de Vilarinho do Bairro, chegando, mesmo, a referir-se a uma condição terceiro mundista. Recordou, também, que foram alertando para essa circunstância ao longo do mandato e que, passado todo esse tempo, foram verificando que o mercado não sofreu qualquer tipo de melhoria substancial, tendo o seu estado ficado progressivamente pior, quase mesmo insustentável, o que contribuiu para que muita gente, quer feirantes quer clientes, se afastasse do Mercado de Vilarinho do Bairro e procurasse outros na região.-----

---- Quanto a essa matéria, literalmente, disse pensar terem-se perdido três anos, sublinhando que a obra já podia ter sido concretizada. Relativamente ao projeto, transmitiu que, sob o seu ponto de vista, a execução prática mostrará a sua valia real e verdadeira, mas, por aquilo que o projeto apresenta, pensa ser um bom projeto. Considerou, então, que a obra, quando estiver concretizada, e como lhes pareceu na apresentação, e de acordo com a documentação que foi distribuída, virá claramente prestigiar o concelho de Anadia. Sublinhou, assim, que da mesma forma que foi crítico relativamente ao estado em que o mercado se encontra, não poderia deixar, com honestidade, de referir que vem dignificar Vilarinho do Bairro e Anadia, e isso é algo importante porque têm, e tiveram ao longo dos anos, uma capacidade de construção de equipamentos que são uma referência a nível nacional, e um ou outro, até, a nível internacional, pelo que seria relevante que não fizessem uma obra "atamancada", em cima do joelho, enfim, que fosse feito algo só para calar as vozes discordantes.-----

---- Nesse sentido, transmitiu que lhe parece que o projeto tem essa valia e que, apesar de se terem perdido três anos, antes tarde do que nunca, concluindo que não havia necessidade de se deixar prolongar e prorrogar tanto tempo a situação, com a *nuance* de ter a coincidência de estar concluída praticamente em cima das eleições autárquicas. Acrescentou, ainda, tratar-se de uma circunstância que vale o que vale, mas que pensa que poderia ter sido evitada, precisamente para não levantar questões de associação política.-----

---- Em todo o caso, adiantou serem favoráveis à realização da obra, a qual não lhes levanta questões, ainda que o valor seja muito elevado e tenha praticamente quadruplicado em relação ao valor inicialmente previsto, o que obrigará a Câmara Municipal, dado o volume de investimento que vai ser executado, a ter uma fiscalização muito ativa, para garantir que não aconteça o que aconteceu em outras obras, em que o empreiteiro não correspondeu à exigência do caderno de encargos e da qualidade que era exigida. Portanto, sustentou que a Câmara Municipal vai ter de efetuar uma fiscalização muito ativa, os Técnicos vão ter de estar permanentemente em cima da obra para garantir que a mesma seja feita convenientemente e que os materiais a ser adotados, e que estão consagrados no mapa de trabalhos, de uma forma clara e evidente, sejam escrupulosamente aplicados.-----

---- Continuando, disse pretender salientar, um pouco, o que foram os últimos anos (mais de três) do Mercado de Vilarinho do Bairro e a forma como vão conseguir recuperar os clientes que se perderam ao longo de todos esses anos. E, sublinhou, esse é um trabalho que devem já, previamente, começar a planear, como vão atuar, o que vai ser feito, em termos de campanha (de divulgação), para sensibilizar as pessoas do concelho, e de fora do concelho, a procurarem novamente Vilarinho do Bairro quando o mercado estiver operacional, no seu novo formato. E isso não pode ser feito em cima da hora, quando o mercado for inaugurado, frisou.-----

---- Outra questão, adiantou, é como recuperar os comerciantes, na medida em que muitos, quase cinquenta por cento, se afastaram de Vilarinho do Bairro nos últimos dez anos. Assim, revelou tratar-se de uma circunstância que se reveste de alguma preocupação, e que, em sua opinião, deve ser objeto de reflexão, salientando que já que estão a fazer um investimento de um ponto três milhões de euros, têm de ter a garantia de que esse dinheiro é bem aplicado e que, depois, há retorno.-----

---- Concordando com a importância de promover o comércio local e os recursos endógenos, destacada pela Senhora Presidente, não deixou de sustentar, todavia, que as pessoas não irão procurar Vilarinho do Bairro apenas porque tem uma nova instalação, terão necessidade de ter algumas garantias. E, xenofobias à parte, disse que é do conhecimento geral que o Mercado de Vilarinho do Bairro tem uma componente de feirantes de etnia cigana. Declarou, então, nada ter contra, desde que esses feirantes, e outros, não criem situações que obriguem as pessoas a sair, acrescentando não ser a primeira vez que ocorrem casos de agressões, inclusive a idosos.-----

---- Expôs, ainda, outra questão que disse existir, mas não ter percebido do projeto, e que deve ser acautelada de futuro, não no espaço interior do mercado, mas depois no espaço envolvente.

Transmitiu que, como é sabido, esses feirantes de etnia cigana, na véspera do mercado, estacionam por Vilarinho do Bairro de uma forma pouco organizada, sendo chocante a condição em que ficam os espaços depois de eles saírem. Nessa conformidade, defendeu ser de ponderar a criação de condições para que, porventura, eles se localizem numa determinada zona, esclarecendo não se tratar de os acantonar, mas de criar algum nível de segurança para a população, e algum nível de cuidado para com eles, por forma a evitar as situações que vêm ocorrendo, de uma forma recorrente.-----

---- Em conclusão, disse que aquela questão deve ser tida em conta e acautelada pela Câmara Municipal, porque o investimento é grande e devem, com meses de antecedência, garantir que quando o Mercado de Vilarinho do Bairro abrir no novo formato, que, como disse, vem dignificar Anadia e Vilarinho do Bairro, não haja depois, no seu seguimento, situações menos positivas e menos dignas. Antecipou, a finalizar, que votaria a favor do projeto e do ponto.-----

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que quando o Mercado de Vilarinho do Bairro foi construído, há vinte e cinco anos, ou mais, naquele local, era, na altura, um espaço de referência, enquanto os outros estavam num estado decadente. Já na altura, acrescentou, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho do Bairro, preocupado com essa matéria, uma das apostas que fez foi no Mercado de Vilarinho do Bairro. Referiu ter sido a obra que foi possível realizar à data, por administração direta, com uma parte do pessoal da Câmara Municipal, outro apoio da Junta de Freguesia, sendo que, na altura, foi o espaço de modernidade para o local e para o concelho.-----

---- Admitiu, então, que os concelhos vizinhos sentiram necessidade de apostar na requalificação dos seus espaços, porque já ali tinham mais um a fazer concorrência e não deixou de constatar, também, que há uns anos atrás não havia as grandes superfícies a fazer concorrência aos mercados, pelo que as pessoas, logicamente, procuravam os mercados existentes no concelho. Entretanto, entraram, na vida das pessoas, novas oportunidades para poderem comprar e isso afetou, não só os mercados, como também o restante comércio tradicional, acrescentou, uma situação um pouco irreversível, porque, ao contrário do que se passa nos países europeus, em Portugal existem muitos mais superfícies comerciais, que inclusivamente se encontram abertas aos fins de semana e em dias feriados, e as pessoas acabam por ter sempre essa alternativa.-----

---- Depois, não deixou de reconhecer que o Mercado de Vilarinho do Bairro ganhou um espaço com um determinado tipo de comerciantes, também porque havia procura e as situações foram acontecendo com naturalidade, mas com os outros mercados requalificados e um conjunto de hipermercados e supermercados a fazer concorrência, é verdade que o Mercado de Vilarinho do Bairro tem vindo a perder clientes.-----

---- Assim, com o passar dos anos, e com todas as infraestruturas existentes, afirmou que é chegado um momento em que necessitam de manutenção e de requalificação. Como tal, esclareceu ser nesse sentido, a pensar na requalificação e na manutenção, e porque, fazendo uso das palavras do Senhor Vereador, ou faziam algo meio "achanatado", para tapar os olhos, ou tinham de ser arrojados. E,

também, porque desde o início do mandato procuraram saber se haveria algum tipo de comparticipação para esse tipo de infraestrutura, a qual foi referenciada e identificada nos propósitos da autarquia, nomeadamente no Pacto, mas, como seria do conhecimento do Senhor Vereador, os Programas Operacionais Regionais não estão vocacionados para apoiar esse tipo de infraestrutura, pelo que concluíram que teriam de caminhar pelo próprio orçamento municipal.-----

---- Revelou, entretanto, que também foi equacionada a possibilidade de fazer uma intervenção por fases, mas acrescentou que ficaria sempre algo por complementar e seriam continuamente sujeitos a críticas, na medida em que estariam a remediar a situação. Portanto, para serem arrojados, e seguir pelos próprios meios, teriam de reunir as condições para realizar a obra.-----

---- Sublinhando o facto de se tratar de um investimento arrojado, ainda que acredite que vai a concurso e o valor venha a ser reduzido, não deixou de referir que o mesmo causa sempre algum incómodo, nomeadamente aos Senhores Presidentes de Junta, quando não interpretam o investimento como relevante para o concelho, mas mais para valorizar uma determinada freguesia.---

---- Quanto ao comentário da coincidência de a obra estar concluída praticamente em cima das eleições autárquicas, a Senhora Presidente esclareceu não estarem propriamente preocupados com a campanha eleitoral, porquanto o procedimento inerente ao investimento proposto, que será submetido a concurso público, a caminhar muito bem e depressa, leva pelo menos quatro meses, pelo que, a somar aos seis meses de execução, de certeza que a campanha não será feita naquele espaço. Sublinhou, então, não se tratar de qualquer obra eleitoralista, porque os *timings* nem sequer são compatíveis com a campanha eleitoral, mas sim de uma questão de sentido de oportunidade de a realizar, e com a disponibilidade financeira necessária para concretizar um projeto, que é, de facto, arrojado, num investimento também arrojado, numa determinada freguesia, e para o qual todos têm de trabalhar e contribuir para conseguir o maior retorno possível. E quando fala em retorno, explicou, reconhece que não será conseguido no investimento, mas, pelo menos, que seja conseguido por via da criação de um espaço que se torne atrativo, para que outros comerciantes e outros feirantes o procurem, e que existam produtos e sejam praticados preços competitivos, que possam aliciar as pessoas a voltar ao Mercado de Vilarinho do Bairro. É essa a pretensão da maioria, sublinhou, para além de que o mercado fica com condições, também, para que alguns espaços possam vir a ser rentabilizados e utilizados não apenas quatro dias por mês, mas, eventualmente, os trinta dias do mês. Mas, isso são situações que terão de ser trabalhadas e exploradas pela Junta de Freguesia, para que haja rentabilização do espaço e dos recursos necessários, que exigirá mais afetação de recursos, nomeadamente para a limpeza dos espaços, concluiu.-----

---- Em oportunidade, referiu, ainda, que, como a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores terão percebido, o investimento não termina pela intervenção proposta e em apreciação, porquanto, para além do investimento no mercado, existe depois a intervenção no espaço exterior, nomeadamente na acessibilidade e no parque de estacionamento, que será contemplada num outro projeto e num outro concurso a realizar.-----

---- Quanto à fiscalização, afirmou que o Senhor Vereador deixou no ar algumas insinuações, as

quais, em sua opinião deveria concretizar, quando fala em situações menos corretas. Aproveitou para dar a conhecer que, presentemente, a Câmara Municipal dispõe de mais dois Técnicos afetos à área de fiscalização e de projeto e, pelo que pôde apreciar, parece-lhe que tiveram sorte nos admitidos, que inclusivamente já têm alguma experiência, até em termos de fiscalização.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, recuperou a palavra para fazer uma pequena réplica. Quanto à fiscalização, e para que a situação fique clara, esclareceu que quando falou na questão da fiscalização pensa existir, pelo menos, uma questão que já abordaram por diversas vezes e que não valeria a pena repegar e aprofundar novamente com a intensidade que foi impressa na altura, mas pensa ter ficado claro que, em algumas circunstâncias, a fiscalização nem sempre funciona de uma forma eficaz e proativa. Portanto, sublinhou não se tratar de insinuações, mas antes de factuais, recordando que, inclusive, a Senhora Presidente já por algumas vezes referiu que gostaria que a fiscalização funcionasse de uma forma mais ativa. Recuperando o caso concreto da zona envolvente ao complexo desportivo e escolar, disse ter ficado claro, até pela polémica despoletada na altura, que a fiscalização não funcionou, pelo que não pretendia voltar a essa discussão, já que a obra foi terminada e o assunto foi encerrado.-----

---- Transmitiu, entretanto, que considera que devem, na sua atividade, seja de Vereador, de Presidente, seja de Técnico de uma área, aprender com alguns erros que aconteceram no passado, precisamente para tomar uma série de posições e de atitudes, e preconizar alguns mecanismos, para que depois as coisas não funcionem mal em outro tipo de obra. Revelou, assim, residir aí a sua preocupação. Não pretendeu ir buscar outro tipo de assunto que já foi amplamente discutido, e que não importava trazer à colação da matéria em discussão, mas, sobretudo, para dizer que, reconhecendo que nem sempre a fiscalização atuou, e falando de uma forma abstrata, sem concretizar os dois casos em que pensou e sem querer voltar a explorar o assunto, até porque os Técnicos que estiveram envolvidos nesse projeto, estão envolvidos no projeto apresentado e em apreciação e alguns fazem parte do júri do procedimento, consegue compartimentar as duas situações e dizer que naquela altura não correu bem, apesar de eles fazerem parte do atual projeto e de ter tido o cuidado de dizer que lhe parece ser um bom projeto. Para concluir, afirmou que a fiscalização para todas as obras, deve funcionar, sendo que, para uma obra daquela dimensão, com uma envolvência tão grande do ponto de vista financeiro, obriga a que seja reforçada, enfatizando não ter feito insinuações, porque nem gosta de ser alvo de insinuações.-----

---- Quanto à questão da campanha (eleitoral), referiu que não se faz só com obra feita, mas também com obras a decorrer, que chegam e servem perfeitamente para fazer campanha, acrescentando que tiveram vários exemplos, ao longo do passado, em Anadia, na região, no distrito e no país.-----

---- A finalizar, esclareceu que quis salientar que a obra poderia ter sido feita antes, com os alertas que foram dados, e que se justificaria já estar concretizada e a tentarem recuperar feirantes, mas também gente que comprava em Anadia. Porém, reforçou que antes tarde do que nunca, e, por isso, se associou positiva e favoravelmente ao projeto.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, relativamente ao exemplo mencionado pelo Senhor Vereador, que uma coisa tem a ver com fiscalização e outra com soluções de projeto e, no caso particular, houve uma alteração de fundo da solução de projeto, em relação ao projeto inicial, o que leva muitas vezes a pensar que com pouco dinheiro fazem, quando na realidade mais vale esperar e serem arrojados, investindo como deve ser, para as situações ficarem bem. Por isso mesmo, esclareceu que também a intervenção no mercado de Vilarinho do Bairro não foi feita antes para, ao concretizarem, pelo menos estarem tranquilos e mais conscientes de que a intervenção será no seu todo e para ficar um espaço renovado, diferente e apelativo. Não deixou de dizer, também, que poderia ter sido feita uma intervenção antes, sim, mas não poderia ser arrojada como é agora, até porque a disponibilidade financeira atual é distinta de há três anos a esta parte. Portanto, em função disso, e em função da negociação e da possibilidade de comparticipações, concluiu que se impõe fazer a gestão, porque, como tinha dito, será um investimento com o orçamento, no momento, exclusivamente do Município de Anadia, e para estar afeto a esta rubrica não pode estar afeto a outras iniciativas que possam vir a promover.-----

---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, Padre João Carlos Carvalho, solicita a atribuição de apoio financeiro para realização de obras de conservação e reparação do Salão Paroquial, localizado junto à Igreja Matriz, um espaço regularmente usado pela comunidade, para atividades diversas, e pelo Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte" para ensaios e espetáculos.-----

---- Argumenta, este responsável, tratar-se de um edifício construído há mais de cinquenta anos, que se encontra bastante degradado, e a representar perigo público, revelando-se urgente a substituição da cobertura e o reforço da estrutura que suporta o palco, para além de pintura das paredes interiores e exteriores.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, no sentido de beneficiar e dotar o Salão Paroquial de melhores condições para a realização de diversas atividades por parte da comunidade e do Grupo Recreativo e Cultural "O Baluarte";-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e

Saneamento, confirmando o estado de degradação em que se encontra o edifício e os trabalhos que a Fábrica da Igreja pretende executar, e dando conta de que os valores apresentados em orçamento se adequam a esses trabalhos;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação (Lei n.º 69/2015, de 16 de junho), que estabelece como competência material da Câmara Municipal "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial de Amoreira da Gândara, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), destinada a apoiar a realização de obras de conservação e reparação do Salão Paroquial, a qual será paga em duas prestações e mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a conclusão dos trabalhos.-

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE COUVELHA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA TRÊS (3) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e

catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Centro Cultural e Desportivo de Couvelha apresentou uma candidatura ao Subprograma Três (3) (*Apoio à Construção, Beneficiação, Requalificação e Conservação de Instalações Desportivas*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*";-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando a pretensão da associação e concluindo pela necessidade dos trabalhos propostos;-----

---- E, atentas as propostas de orçamento apresentadas pelo Centro Cultural e Desportivo de Couvelha para a concretização da intervenção pretendida, as quais se coadunam com os trabalhos a executar, conforme informação do Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), ao Centro Cultural e Desportivo de Couvelha, no âmbito do Subprograma Três (3) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, destinada a colaborar na intervenção que o Centro pretende levar a efeito no edifício sede, a qual será paga em duas

prestações e mediante a apresentação de relatório técnico que confirme a conclusão dos trabalhos--

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE DE CICLISMO DA BAIRRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO (4) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ciclismo da Bairrada apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto onze (11), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Clube de Ciclismo da Bairrada ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, com vista ao apetrechamento de camião/oficina para apoio logístico, técnico e mecânico durante a época desportiva;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Clube de Ciclismo da Bairrada para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de quatro mil euros (€ 4.000,00), ao Clube de Ciclismo da Bairrada, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a compartilhar o apetrechamento de camião/oficina para apoio logístico, técnico e mecânico durante a época desportiva.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL DESTINADA A APOIAR A REALIZAÇÃO DO II PRÉMIO ANADIA CAPITAL DO ESPUMANTE - VOLTA AO CONCELHO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Associação de Ciclismo da Beira Litoral irá organizar o II Prémio Anadia Capital do Espumante - Volta ao Concelho de Anadia, uma prova de ciclismo de estrada, para atletas da categoria Sub-23, que decorrerá nos dias dois e três de setembro do presente ano.-----

---- A referida prova contará com a participação das equipas portuguesas da categoria e com quatro equipas convidadas do pelotão espanhol.-----

---- Nessa conformidade, o Presidente da Associação de Ciclismo da Beira Litoral apela à Câmara Municipal de Anadia, no sentido da atribuição de apoio monetário e logístico para a realização da prova.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes, dando conta das questões de logística necessárias à realização de uma prova de estrada com duração de dois dias e do enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que a referida prova será disputada, por etapas, no concelho e contribuirá, dessa forma, para a divulgação e promoção do município e da região, com as vantagens acrescidas para o comércio local;-----

---- Considerando que a mesma contribuirá, outrossim, para divulgar a marca Anadia Capital do Espumante e as empresas vinícolas do concelho que pretendam associar-se ao projeto;-----

---- Considerado o particular interesse e a forte tradição que este tipo de prova desportiva representa para a população do concelho;-----

---- Considerada a existência de um clube de ciclismo sediado no concelho de Anadia, com possibilidade de participação na prova a promover pela Associação de Ciclismo da Beira Litoral;-----

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, no valor de seis mil euros (€ 6.000,00), destinada a apoiar a realização do II Prémio Anadia Capital do Espumante - Volta ao Concelho de Anadia, mediante a celebração do respetivo Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 16. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PRAZO PARA LIGAÇÃO DOS RAMAIS DOMICILIÁRIOS ABRANGIDOS PELA REDE DE SANEAMENTO DE DIVERSAS POVOAÇÕES NAS FREGUESIAS DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, VILARINHO DO BAIRRO E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, NO ÂMBITO DO PROJETO "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA", AO PREÇO REDUZIDO DE CENTO E VINTE E CINCO EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia doze de junho de dois mil e quinze, o Executivo Municipal deliberou fixar um prazo de cento e oitenta dias para a ligação dos ramais, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nomeadamente para as povoações dos lugares de:-----

---- - Levira, Fojos, Cabana e Grou, na Freguesia de São Lourenço do Bairro;-----

---- - Vilarinho do Bairro, Torres, Poutena, Chipar de Baixo, Chipar de Cima, Quinta do Perdigão, Melada, Azenha, Banhos, Samel, Moita Redonda e Bemposta, na Freguesia de Vilarinho do Bairro; e--

---- - Amoreira da Gândara, Portouro, Chãozinho, Madureira, Relvada e Madureirinha, na Freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas,-----

---- uma vez que as redes de drenagem de águas residuais dessas povoações se encontravam executadas e prontas a funcionar e, também, porque a ETAR de Amoreira da Gândara se encontrava concluída e em fase de arranque, no âmbito do projeto identificado por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Sistema Integrado de Saneamento de Levira", participado pelo POVT.-----

---- Posteriormente, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de novembro do mesmo ano, o Executivo deliberou, em aditamento à deliberação de junho, fixar um prazo de cento e oitenta dias para a ligação do ramal da povoação de Vendas de Samel, na freguesia de Vilarinho do Bairro, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que se encontrava igualmente executada e pronta a funcionar a rede de drenagem de águas residuais dessa povoação, na freguesia de Vilarinho do Bairro, e que a mesma não tinha sido mencionada na proposta que suportou a deliberação tomada em junho.-----

---- Considerada a extensão da rede, o número de casas a abranger pela mesma, o número reduzido de pedidos apresentados nos serviços, e alguns outros a solicitar a prorrogação do prazo, uma vez que não conseguiram fazê-lo dentro do prazo previamente estabelecido, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de março de dois mil e dezasseis, sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, deliberou fixar um prazo, até ao final do ano dois mil e dezasseis, para a ligação dos ramais das povoações mencionadas, por considerar imprescindível fazer

uma maior sensibilização e divulgação da possibilidade concedida pela Câmara Municipal aos munícipes para apresentarem o pedido de ligação dos ramais.-----

---- Contudo, e considerando que ainda se encontra a ser executada a vistoria aos ramais, para efeitos da ligação, nas sobreditas povoações, e atentos os pedidos entretanto apresentados para pagamento desse serviço ao preço reduzido oportunamente definido, revela-se pertinente conceder uma nova prorrogação de prazo, para proporcionar as mesmas condições aos munícipes que ainda não solicitaram o ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais das suas habitações ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a fixação de um prazo, até ao final do ano dois mil e dezassete, a contar da presente data, para a ligação dos ramais das povoações mencionadas, das freguesias de São Lourenço do Bairro, Vilarinho do Bairro e União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 17. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE OLÍMPIA DA SILVA PEREIRA COSTA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Olímpia da Silva Pereira Costa, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as respetivas despesas;----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Olímpia da Silva Pereira Costa possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Olímpia da Silva Pereira Costa ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 18. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ZAIRA DE JESUS PEREIRA DA SILVA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Zaira de Jesus Pereira da Silva, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Principal, no lugar de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as respetivas despesas;----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Zaira de Jesus Pereira da Silva possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa

relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Zaira de Jesus Pereira da Silva ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 19. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MARIA AMÉLIA PEREIRA COELHO BATISTA AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Amélia Pereira Coelho Batista, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua dos Abertigais, no lugar de Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as respetivas despesas;----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Maria Amélia Pereira Coelho Batista possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-----

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Maria Amélia Pereira Coelho Batista ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 20. ANADIROBTIC, LDA. - PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO REFERENTE À TARIFA DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Anadirobtic, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- A cliente Anadirobtic, Lda. solicita a devolução do valor pago referente à tarifa de saneamento, pelo facto de a morada de consumo não se encontrar infraestruturada com a rede de drenagem de águas residuais. O pedido é acompanhado pela informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que confirma a apresentação do pedido e dá conta de que, de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, o local da morada da cliente, sita na Estrada Nacional número um, no lugar de Tamengos, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, não se encontra dotado de rede pública de saneamento e a morada não possui ramal de saneamento.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a devolução do valor pago pela cliente Anadirobtic, Lda., referente à tarifa de saneamento, num total de cento e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos (€ 182,40), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 21. FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE SÃO JOSÉ, EM VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros solicita a colaboração da Câmara Municipal para realização dos festejos em honra de São José, em Vila Nova de Monsarros, que passa

pela autorização para interrupção de trânsito na Rua de Eira Pedrinha, desde a Rua do Cedro até ao depósito de água, nos dias dezassete e dezoito de março, entre as catorze e as quatro horas, e pela cedência de material (oito grades de vedação e três sinais de trânsito proibido) e de duas casas de banho químicas.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, devendo, contudo, a promotora solicitar o necessário parecer à GNR para efeitos de interrupção do trânsito.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para operacionalizar a colaboração ora determinada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 22. FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE À CASA DA CÔDEA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Para efeitos de concretização dos trabalhos de pavimentação do espaço envolvente à Casa da Côdea, o Presidente da Junta de Freguesia de Avelãs de Cima solicita a colaboração da Câmara Municipal na cedência, à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, de trezentos e oitenta metros quadrados de pavê retangular amarelo usado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar a colaboração solicitada, disponibilizando o material usado à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para operacionalizar a colaboração ora determinada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 23. LIONS CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "FESTA DA PAZ" NO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Lions Clube da Bairrada, que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Pela quinta vez, o *Lions Clube* da Bairrada pretende levar a efeito a "Festa da Paz", integrada no âmbito do Concurso Cartaz da Paz e Texto Literário sobre a Paz, organizado pelo *Lions Internacional*. A iniciativa consiste na exposição de aproximadamente oitenta cartazes, e respetivos textos, elaborados por jovens com idades compreendidas entre os onze e os trezes anos, que frequentam o segundo ciclo em escolas dos Municípios de Anadia e de Oliveira do Bairro, e em representações culturais das respetivas escolas. Com vista à sua concretização, e à semelhança das anteriores edições, a direção do *Lions Clube* da Bairrada solicita a autorização da Câmara Municipal para que a festa possa ter lugar no auditório da Biblioteca Municipal de Anadia, no próximo dia um de abril.-----

---- Apreciado o pedido, e tendo em conta que o espaço solicitado se encontra disponível na data proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, associar-se à iniciativa a promover pelo *Lions Clube* da Bairrada, autorizando a utilização do auditório da Biblioteca Municipal de Anadia para realização da "Festa da Paz".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 24. FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE UMA VISITA GUIADA AO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, NO ÂMBITO DO QUINTO CONGRESSO UNESCO UNITWIN:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na qualidade de organizadora do quinto Congresso UNESCO UNITWIN, que terá lugar na cidade de Coimbra, entre os dias dezoito e vinte e dois de abril próximo, e será subordinado ao tema "Identidade Local e Gestão de Sítios Património Mundial - Tendências e Desafios", a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, na pessoa da Senhora Prof.ª Doutora Fernanda Cravidão, convida a Câmara Municipal a associar-se ao evento, enquanto patrocinadora, contribuindo com a organização de uma visita guiada ao Museu do Vinho Bairrada, para cem participantes, no dia vinte e um de abril, e com a oferta de um *Evening Brunch*.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar apenas a entrada gratuita no Museu do Vinho Bairrada aos cem participantes na visita.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 25. PEDRO FILIPE VARANDAS PINTO PORTELA FIGUEIREDO - PEDIDO DE DESOBRIGAÇÃO DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO PREVISTA NO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Na qualidade de titular do direito de exploração do espaço municipal denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, vem Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo solicitar a desobrigação do pagamento da primeira prestação prevista no respetivo Contrato de Atribuição do Direito de Exploração, uma vez que a Câmara Municipal está a executar trabalhos de melhoramento e manutenção no referido espaço, encontrando-se, assim, e por motivos alheios à sua vontade e que não lhe podem ser imputados, impossibilitado de iniciar a exploração do espaço no mês de fevereiro, prevendo que tal aconteça durante o mês de março.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, desobrigar o requerente do pagamento da primeira prestação prevista no Contrato de Atribuição do Direito de Exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, devendo iniciar o respetivo pagamento logo que o espaço lhe seja disponibilizado pela autarquia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 26. PEDRO FILIPE VARANDAS PINTO PORTELA FIGUEIREDO - PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL À EMPRESA "PANÓPLIA D'INGREDIENTES, LDA." NO CONTRATO DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O munícipe Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, na qualidade de titular do direito de

exploração do espaço municipal denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, vem solicitar a cessão da sua posição contratual a favor da empresa "Panóplia d'Ingredientes, Lda." no respetivo Contrato de Atribuição do Direito de Exploração, por forma a facilitar a gestão da exploração a nível contabilístico e organizacional.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a cessão da posição contratual detida por Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo no Contrato de Atribuição do Direito de Exploração do espaço denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, à empresa "Panóplia d'Ingredientes, Lda.".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 27. CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ÍLHAVO (CROACI):---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Câmara Municipal de Ílhavo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Em trinta e um de janeiro de dois mil e onze, foi celebrado, entre o Município de Ílhavo e o Município de Anadia, um protocolo que permite o acolhimento de animais errantes pelo Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo (CROACI), provenientes do Município de Anadia.-

---- Considerando as mais recentes alterações legislativas, que determinam a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, bem como as adaptações impostas pela Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, com vista à melhoria das condições de acolhimento nas instalações do Centro de Recolha de Ílhavo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo transmite que o Município se depara com constrangimentos contínuos ao nível da gestão, na medida em que a lotação das instalações do CROACI se encontra esgotada, de uma forma sistemática e permanente, ainda agravada pelo prazo de permanência dos animais no Centro de Recolha, que aumentou para o dobro (de oito para quinze dias), não lhes sendo possível receber animais.-----

---- Sabendo que no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro estão a ser dados os primeiros passos no sentido da construção de um equipamento capaz de fazer face às necessidades dos Municípios que a integram, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo solicita a concordância do Município de Anadia, tendo em vista a resolução do Protocolo celebrado, por falta de condições do CROACI de acolher mais animais, conforme as obrigações legais.-----

---- Apreciado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a resolução do protocolo de utilização dos serviços do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Ílhavo

(CROACI), celebrado entre o Município de Ílhavo e o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que a questão já tinha sido abordada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, uma vez que saiu nova legislação de proteção aos animais e, atualmente, o canil de Ílhavo não tem capacidade para ter tantos animais. Também porque, acrescentou, está a ser pressionado internamente por falta de capacidade para recolher os animais do concelho, nomeadamente por estar a prestar o apoio a outros Municípios, para além de que não estava disponível para suportar a despesa dos animais provenientes dos concelhos vizinhos, uma vez que o valor pago atualmente não contempla o valor da esterilização e o restante tempo de permanência que a lei atualmente exige. Nesse sentido, transmitiu que o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo quer o problema resolvido, o que passa, no caso em concreto, pela resolução do protocolo celebrado entre o Município de Ílhavo e o Município de Anadia.-----

---- A Senhora Presidente aproveitou para referir que ultimamente Anadia não tem tido tanta recolha de animais, nem levado tantos animais, sendo que alguns têm sido recolhidos e estão nos estaleiros municipais. Nessa circunstância, deu a conhecer que a Câmara Municipal lhes dá de comer, contando, para o efeito, com a preciosa colaboração da Associação Patas e Focinhos, não só na alimentação dos animais, mas também no processo de adoção. Ainda assim, não deixou de referir que atualmente se impõe também a esterilização, cabendo ao Município de Anadia suportar os custos inerentes à mesma.-----

---- Quanto ao centro de recolha oficial de animais a nível intermunicipal, esclareceu tratar-se de um projeto que já teve o estudo de viabilidade económica e que está a partir para outras soluções, no sentido de ser criado um canil central e, eventualmente, reforçar os outros dois, um mais a norte e outro mais a sul. Concluiu, afirmando que esse objetivo vai tardar, porque ainda se encontra na fase muito preambular em termos de projeto.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra para se pronunciar sobre a matéria em apreciação. Destacou, então, que desde o início do mandato, e não percebendo, na fase inicial, o caminho a tomar relativamente ao envolvimento da CIRA, foi transmitindo que seria importante que em Anadia, no âmbito de uma associação com concelhos limítrofes, pudesse existir um centro oficial de recolha, um canil/gatil, de forma a acautelar essa situação, porquanto o facto de terem animais na via pública levantava questões de segurança para as pessoas, mas também questões de saúde pública, sem esquecer o bem estar animal. Acrescentou que, em concreto, foi percebendo, no início do mandato, que a solução não passaria pela solução de uma associação mais reduzida a três ou quatro concelhos, mas por uma solução intermunicipal,

porventura, com duas ou três instalações, mas a verdade é que o processo foi andando, encontram-se praticamente no fim do mandato e o problema continua exatamente no ponto de partida da discussão, não tendo sofrido qualquer evolução. E, apesar de poderem dizer que, porventura, a CIRA terá responsabilidade na situação, não deixa de considerar que os Municípios que se debatem com esse problema devem, de algum modo, presidir à discussão do assunto, por forma a criar alguma dinâmica e alguma incidência de ação. Referindo-se, em particular, à situação de Anadia, defendeu que sabiam viver uma situação transitória, porquanto o protocolo com o Município de Ílhavo era provisório e aguardavam que algo pudesse acontecer, mas tal não se concretizou.-----

---- Aproveitou para recordar que há alguns meses atrás, fruto da lei que foi aprovada, tinha alertado para a circunstância de que a situação obrigaria, certamente, a uma nova dinâmica e o centro de recolha oficial intermunicipal teria de se adaptar às novas regras. Acrescentou, ainda, ter perceção, do que se ia apercebendo no acompanhamento que fazia da situação, de que a mesma envolvia questões de segurança e de saúde pública, pelo que se perspetivava o desfecho agora em apreciação, relativamente a Ílhavo, por falta de condições para cumprir com a lei.-----

---- Referiu, entretanto, que a questão essencial é saber como, em Anadia, vão acautelar essa circunstância, apesar de a recolha de animais, felizmente, não estar a ser tão incisiva como outrora, o que disse esperar não ter a ver com falta de recolha. Admitiu, contudo, que a incidência de crítica sobre cães a vaguearem pela cidade e pelo concelho não é tão elevada como foi no passado recente. Mas, sublinhou, não tendo Ílhavo a ajudar e sem o centro de recolha intermunicipal, impõe-se saber, na prática, que diligências vão ser tomadas, que planeamento está a ser feito, no sentido de acautelar essa circunstância, porque a situação vai ser completamente distinta.-----

---- Antes de terminar, não deixou de realçar que tem ouvido críticas muito positivas relativamente à colaboração da Associação Patas e Focinhos e considerou positiva a nota da Senhora Presidente em focar o aspeto positivo do apoio que a Associação tem prestado. Todavia, também sabe que essa Associação está muito limitada, em termos orçamentais.-----

---- A finalizar, destacou que a questão fundamental é saber, depois disso, o que vai ser feito até estar concluído o centro de recolha intermunicipal e como vão acautelar eventuais problemas, visto que não há abate de animais, mas existem questões que têm a ver com a segurança e esterilização. Concluindo, disse que gostaria de saber, concretamente, que planeamento está a ser feito relativamente à matéria em apreciação, porquanto, com o processo de resolução do protocolo, que tem um fundamento que é incontestável, é o momento de a Câmara Municipal tomar as suas medidas e era isso que gostaria de compreender, rematou.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, no seguimento da intervenção do Senhor Vereador, começou por referir que uma das primeiras preocupações da Câmara Municipal de Ílhavo, logo que foi publicada a nova legislação, tinha a ver com os custos, na medida em que não poderia manter os valores que estava a cobrar e suportar os custos inerentes à manutenção dos animais.-----

---- Antecipou, entretanto, que no momento estão a ser criadas alternativas, não para construir qualquer canil no imediato, porque a avançar com a solução do canil de qualidade, e atualmente ainda

com mais exigências que tem de cumprir, há que pensar não só no investimento, mas, depois, nos recursos humanos que são exigidos para afetar ao funcionamento de um canil, com um programa funcional, em cumprimento de todas aquelas regras que estão definidas. Acrescentou tratar-se de uma matéria que está a ser discutida, inclusivamente na própria Associação Nacional de Municípios Portugueses, porque fazem-se as leis e transferem-se competências, mas não esclarecem a forma de os Municípios resolverem as questões, que envolvem custos, na medida em que não estão preparados para o efeito e também não fará sentido construírem canis, porque um canil, obedecendo a todas as regras, pressupõe um investimento elevado e deve ser rentabilizado pelos Municípios, por todas as razões que uma infraestrutura dessa natureza implica.-----

---- Nessa conformidade, adiantou que, no momento, está a ser equacionada, da parte da Câmara Municipal de Anadia, a possibilidade de, pelo menos, tentar ampliar a área de recolha dos animais, proporcionando-lhes as melhores condições em outros espaços, para que possam ter sítios para recolha dos animais, sendo que a parte do tratamento, da esterilização, tem de ser avaliada com o médico veterinário municipal, que disse estranhar até à data não ter feito qualquer comunicação ou alerta sobre a matéria, ou sobre a legislação entretanto publicada. Concluiu, assim, que o objetivo é estarem prevenidos com instalações onde possam fazer as recolhas dos animais, sublinhando, contudo, não estar, no imediato, equacionado o canil com a dimensão que deve ter, uma vez que, ao nível dos onze Municípios, está a ser avaliado um outro tipo de projeto.-----

---- 28. COMUNICAÇÃO RELATIVA AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADOS OU RENOVADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- De acordo com o número quatro, do artigo quadragésimo nono, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e dezassete), a celebração ou renovação de contrato de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de trinta dias contados da assinatura do contrato, ao membro do Governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste. O número doze do mesmo articulado dispõe que nas autarquias locais e nas entidades do setor empresarial local a comunicação prevista no número quatro é feita ao órgão executivo. Apesar de a portaria regulamentar que define os termos da comunicação prevista no número quatro do artigo quadragésimo nono ainda não ter sido publicada, o Chefe de Divisão remete, para conhecimento, uma listagem com os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação relativa aos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o mês de janeiro de dois mil e dezassete.-----

---- 29. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E

DEZASSETE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controle Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três de fevereiro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Chefe de Divisão apresenta uma proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017), a qual contempla, em mapa apenso, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número três (03) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) (Alteração número três (03)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e dezassete (2017).-----

---- **30. INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO DE TÉCNICAS DE PROCURA DE EMPREGO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o pedido apresentado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do pedido apresentado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, para cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia com vista à realização de ações de formação de técnicas de procura de emprego.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e quatro minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----